



**2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023
Concorrência Pública nº 003/2022
Município de Catalão**

2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 023/2023 celebrado entre Município de Catalão e G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamento Ltda, nos termos da Concorrência Pública nº 003/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.505.643/0001-50, com sede na Rua Nassim Agel, nº 505, Setor Central, Catalão-GO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. Jamil Torquato Pereira**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF sob o nº 198.327.881-53 residente e domiciliado em Catalão-GOGO.

CONTRATADA: G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevantamento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.953.316/0001-00, com sede à Rua Getúlio Vargas, nº 304, Bairro Alto da Boa Vista, Itumbiara, Goiás, neste ato representada pelo Sócio Diretor, **Sr. Luciano Silva Guimarães**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 16812 TEM/MG e CPF nº 574.821.956-53.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 30 de janeiro de 2023, nos autos da Concorrência Pública nº 003/2022, oriundo do processo administrativo 2022019090, com fundamento ao permissivo expresso no: Art. 57, §1º, II e IV da Lei Federal nº 8.666/1993 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo é a prestação de serviços de georreferenciamento, incluindo fornecimento e implantação de Sistema de Informações Geográficas – SIG para aplicações multifinalitárias, treinamento, levantamentos técnicos, atualização da base cartográfica e cadastral do município de Catalão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **31/08/2025 a 31/03/2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 57, §1º, II e IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado 2025.

Dotação Orçamentária: 01.3002.04.122.4001.4104-339039
Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:



4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

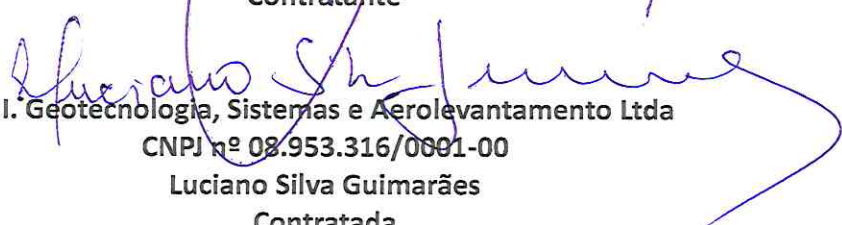
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 28 de agosto de 2025

Secretaria Municipal de Administração
Jamil Torquato Pereira
Secretário Municipal de Administração
Contratante


G.I. Geotecnologia, Sistemas e Aerolevanteamento Ltda
CNPJ nº 08.953.316/0001-00
Luciano Silva Guimarães
Contratada